

## ***Nota de Esclarecimento 1***

Brasília, 03 de março de 2010.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão CFP 03/2010.

Senhores Licitantes,

O Pregoeiro do Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais, torna público os esclarecimentos sobre as questões formuladas pelas empresas Estação Gráfica Ltda e Plural Industria Gráfica, referentes ao Anexo I – Termo de Referência, do Edital do processo, em epígrafe:

### **Questionamentos:**

#### **1 - Empresa: Estação Gráfica Ltda.**

A respeito do Pregão CFP n.º 03/2010, Processo CFP n.º 010/2010, em que são citados os tipos/marcas de papéis na especificação do objeto, precisaríamos ter a informação se apenas as marcas citadas serão aceitas para este pregão, ou se poderíamos apresentar e ser aceito também com opcional o papel Renova Soft MD.

#### **Resposta:**

Informamos que será aceito o papel Renova Soft Md, tendo em vista que sua composição (fibras mistas – celulose virgem e reciclada) é análoga à composição dos papeis citados na licitação.

#### **2 - Empresa: Plural Industria Gráfica**

No item prova de cor é pedido o mesmo papel do jornal/encarte, no entanto, hoje as provas de cor simulam o papel a ser impresso e esse processo evita a necessidade de filmes e prova de prelo. É possível considerar as provas dessa maneira?

#### **Resposta:**

Sobre a aceitação de prova diferente daquela indicada na licitação, isto é, que não seja “prova de máquina, em forma de boneca, com o mesmo papel que será utilizado para a impressão do objeto”, o CFP informa que sim, serão aceitas provas digitais, desde que a prestadora de serviço garanta que as cores da prova serão mantidas na impressão final, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.



**WLADMIR ROGÉRIO DOS REIS**  
Pregoeiro

SAARFF